



D E C R E T O Nº. 3137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Concede Cessão Funcional do servidor que menciona ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – Reserva PREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994.

Considerando o conteúdo do Ofício nº. 054/2020 de 16 de maio de 2020, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – Reserva PREV, solicitando a cessão funcional de servidores em tempo parcial para atuar como pregoeiro e, considerando a necessidade de se compor a equipe de apoio ao pregoeiro em processo licitatório a ser lançado por aquela autarquia municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Cessão Funcional em tempo parcial do servidor PAULO ALEXANDRE RAMOS CARVALHO, matrícula funcional nº. 92034, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Secretaria de Administração e Finanças para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – Reserva PREV, com fruição a partir de 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer recursos humanos capacitados para o auxílio na condução dos processos licitatórios realizados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – Reserva PREV, podendo o servidor atuar como membro da equipe de apoio deste, na forma como dispuser ato a ser expedido pela cessionária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 06 de outubro de 2020, Edição nº. 20.653, na página 10.